



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO
Comissão de Análise de Projetos de Parcelamento do Solo

Rua São Bento, 405, 18º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011-000

Telefone: 3113-7919

PROCESSO 6068.2023/0005921-0

Informação SMUL/CAPPS Nº 085724543

São Paulo, 29 de Junho de 2023.

Ref.: Ata do SEI 6068.2023/0003713-5

Interessado: Labutare Construtora e Incorporadora Ltda.

Assunto: Certidão de Diretrizes para Desmembramento



Em 28/06/2023 a Comissão de Análise de Projetos de Parcelamento do Solo (CAPPS) em sua 45ª Reunião Ordinária, após deliberações de seus representantes do relatado pela Secretaria Executiva de SMUL/CAPPS, deliberou favoravelmente pela emissão da Certidão de Diretrizes de Desmembramento, onde:

01. SEHAB/CRF sinalizou a viabilidade da certidão das diretrizes requerida, desde que nela conste, expressamente, a seguintes ressalvas:
 - a. Que a Requerente deve pagar auxílio aluguel para as famílias que pretende remover da gleba de terra onde será construído o empreendimento habitacional (ação de reintegração de posse nº 1014908-24.2023.8.26.0007);
 - b. Que a Requerente deve destinar uma unidade habitacional a cada família removida da área, para a construção do empreendimento, após sua finalização.
 - c. Que o valor da causa seja ajustado conforme benefício a ser auferido pela Requerente em virtude da assinatura do contrato público com esta municipalidade via programa Pode Entrar.
02. Sejam observadas as ressalvas de SVMA/CLA/DCRA/GTMAPP quando da emissão das Diretrizes;
03. Seja observada a ressalva de SVMA/CLA/DAIA/GTAC quando da emissão das Diretrizes;
04. Sejam observadas as recomendações de SMT/CET:
 - a. Que seja preservado na Rua Inácio Monteiro faixa de 16,50m a partir do eixo da via para alargamento referente a futura lei de melhoramento viário;
 - b. Observar largura mínima das calçadas de 5m que será analisado quando da análise das Edificações;
 - c. Os projetos detalhados dos acessos do empreendimento ao viário público, deverão garantir a entrada e saída dos moradores de forma segura, considerando que serão 1.480 unidades habitacionais;
 - d. Caso esteja previsto "cul de sac" e/ou rotatórias no viário interno deve ser previsto raio mínimo de 7m (sete metros) para permitir a circulação de veículos de maior porte;

- e. As vias internas do empreendimento deverão ser dimensionadas (largura, raios de giro e pavimento) de forma a permitir a circulação dos veículos de serviço e emergência (caminhões de lixo, bombeiros etc).
- f. Prever espaço para vagas de carga e descarga e embarque e desembarque na área interna do empreendimento;

VOTOS FAVORÁVEIS:

Yuri Valério de Sousa, Daniella Romani Vidal, Maria Stella Cardeal de Oliveira, Luiz Gustavo Balbino e Denise Maria Saliba Dias Gomes.



OUTRAS PRESENCAS:

Marília Hamada, Wilma Xavier dos Santos, Fernanda Bertaco Bueno e Isabel Cristina Campos Wamser.



Daniella Romani Vidal
Assessor(a) Técnico(a)
Em 30/06/2023, às 10:53.



Yuri Valerio de Sousa
Diretor(a) de Divisão
Em 03/07/2023, às 09:58.



Luiz Gustavo Balbino
Assessor(a) Técnico(a) III
Em 03/07/2023, às 12:15.



Maria Stella Cardeal de Oliveira
Assessor(a)
Em 05/07/2023, às 15:27.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **085724543** e o código CRC **7726C50A**.
